



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.360

Resolve sobre recurso de jubramento.

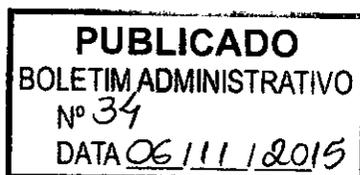
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Vinicius Nunes Muniz**, matrícula 07.2.1112, requerimento nº 062/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado, após seis meses, avaliar o desempenho acadêmico do recorrente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente